



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 055/2012
PA n.º 268/12
Dispensa de licitação n.º 54/2012
SADP n.º 107.227/2012**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E FRANCISCO EVERTON DE ALMEIDA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE : a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20/07/2015.

CONTRATADO: **FRANCISCO EVERTON DE ALMEIDA**, brasileiro, viúvo, autônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 17.424.933 SSP/ PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.980.968-30.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2012, cuja contratação inicial foi assinada em 13/09/2012, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares SADP n.º 48.688/2016, de 09/08/2016, e o Parecer n.º 334/2016, de 17/08/2016 da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 055/2012, nos termos previstos em seu Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 055/2012 para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 20.317,82 (vinte mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo correrá a conta do Elemento Orçamentário:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 20.317,82 (vinte mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**.

Parágrafo Único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

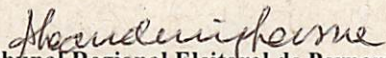
O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada no PA n.º 268/2012 em 24/08/2016, e encontra amparo legal no artigo 62, §3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 3º da Lei n.º 8.245/91.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

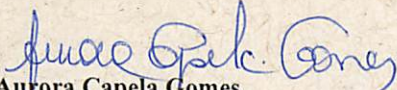
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, firmado entre as partes, **sem aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do referido instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa por parte do Contratado.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 25 de agosto de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPE/MF n.º 698.022.204-00


CONTRATADA - Francisco Everton de Almeida
Proprietário
CPF/MF n.º 094.980.968-30


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00